



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1308/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	11/06/2024 08:58
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	44/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.:079/2024 PROJETO DE LEI: "DISPÔE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	10/06/2024





Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º: 079/2024 CATALÃO, 30 DE Janeiro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às Vossas Mão para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que “**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**” com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução em 2024 foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2023, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Ocorre que todos os anos a STN e o TCM promove alterações e atualizações nas regras e codificações dos orçamentos, modificando rubricas de receita e elementos de despesas. Essas alterações tem como objetivo aperfeiçoar a padronização das contas públicas, como também facilitar a transparência e fiscalização dos gastos.

Uma das alterações propostas e regulamentadas para esse exercício de 2024 é acrescentar a dotação referente aos recursos da Lei Aldir Blanc.



Gabinete do Prefeito

Destarte, o presente crédito adicional de natureza especial proposto por esse Projeto tem o objetivo único e específico de atualizar a Lei Orçamentária Anual – LOA deste exercício financeiro, atendendo a padronização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 11 DE junho DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os orgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento de 2024, aprovado pela Lei nº. 4.181 de 21 de dezembro de 2023 no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado às ações culturais provenientes de recursos recebidos através do Ministério da Cultura em atendimento à Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.



Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. O Crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes orçamentarias 2.024, e a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2.024

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás,
aos 11 dias do mês de junho do ano de 2.024.



Adib Elias
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER ACRESCIDA
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO



MUNICÍPIO DE CATALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

EXERCÍCIO: 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) SALDO ATUAL

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
UNIDADE: 3021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESERVA	LIMIT. EMP.	VALOR
13	CULTURA			
13 392	Difusão Cultural			
13 392 4025	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			
13 392 4025	LEI ALDIR BLANC - INCENTIVO A CULTURA			
339042 (134)	AUXÍLIOS	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:				1.000.000,00